

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 059 EDIÇÃO– Areia Branca/RN, 02 de Maio de 2022.

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 295/ 2021 – GC

EMENTA: RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA-RN no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 04/2021 entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder servidor a seguir elencado pelo prazo de 01 (um) ano, contando-se a partir do dia 11 de maio de 2022 com o término no dia 11 de maio de 2023.

Ressalvando que o servidor ora identificado é titular de cargo público de provimento efetivo e não estão em exercício de cargo comissionado e função gratificada.

EUDES CÉSAR DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 16237

TÉCNICO EM INFORMÁTICA;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de Maio de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

PORTARIA Nº 296/2022 – GC

EMENTA: RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA-RN no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 04/2021 entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora a seguir elencado pelo prazo de 01 (um) ano, contando-se a partir do dia 11 de maio de 2022 com o término no dia 11 de maio de 2023.

Ressalvando que a servidora ora identificada é titular de cargo público de provimento efetivo e não está em exercício de cargo comissionado e função gratificada.

ERIKA MIRELLY AZEVEDO

MATRÍCULA: 60465

ASSISTENTE SOCIAL;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de Maio de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 059 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 02 de Maio de 2022.

PORTARIA Nº 297/2022 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido o (a) senhor (a) **ALLANA CARLA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, portador (a) do CPF: XXX.XXX.624-XX, no Cargo Público em Comissão de **CC NIVEL 3 – COORDENADOR – UBS DR. RAIMUNDO FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de Maio de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

PORTARIA Nº 298/2022 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **GESSICA EMANUELLE DE OLIVEIRA SANTOS**, portador (a) do CPF: XXX.XXX.694-XX, no Cargo Público em Comissão de **CC**

NIVEL 3 – COORDENADOR – UBS DR. RAIMUNDO FERNANDES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de Maio de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

PORTARIA Nº 300/2022 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **LUÃ VICTOR DE MOURA NOGUEIRA**, portador (a) do CPF: XXX.XXX.654-XX, no Cargo Público em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II**, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de Maio de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 059 EDIÇÃO– Areia Branca/RN, 02 de Maio de 2022.

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 131/2022

Acolho o relatório final da Comissão de Processo Disciplinar nº 131/2022 no sentido de que não houve acumulação indevida de cargos, visto que está se encontra em consonância ao disposto no art. 37, XVI da Constituição Federal c/c art. 126 da Lei nº 849/1996 e, ainda, no art. 118, §3º da Lei nº 8.112/90, adotando, como fundamentação, as razões fática e jurídica dispostas no relato, bem como das provas coligidas ao feito.

Outrossim, restitua-se o processo ao órgão instaurador, bem como se dê a ciência desta decisão o (a) Sr. (a) **ANDREA ALVES DE MENEZES, matrícula nº 61214, Cargo Tec. Enfermagem e Aux. Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde** e demais providências.

Por fim, determino o arquivamento dos autos.

Areia Branca/RN, 02 de maio de 2022.

SANDJA ANTONIA SANTOS DE MOURA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO JULGADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

AVISO DE DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

O Pregoeiro do Município de Areia Branca/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **não acolher** a impugnação impetrada por **Multi Quadros e Vidros Ltda. - CNPJ - 03.961.467/0001-96**, em face do Pregão Eletrônico nº 009/2022, instaurado pelo Município de Areia Branca/RN, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Areia Branca/RN. Sessão mantida para o dia **03.05.2022, às 07h31**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Areia Branca/RN, em 02 de maio de 2022.

ANTONIO LOPES NETO

Pregoeiro.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Areia Branca/RN.

DECISÃO

Trata-se de Processo Licitatório - Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, instaurado pelo Município de Areia Branca/RN, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Areia Branca/RN, conforme demanda oriunda da Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos.

Publicado o aviso do certame licitatório no Diário Oficial deste Município, fora impetrado no dia **27/04/2022** pedido de Impugnação ao Edital Convocatório por parte da empresa **Multi Quadros e Vidros Ltda. - CNPJ - 03.961.467/0001-96**, oportunidade em que questiona a obrigatoriedade de exigência de documentos por parte de empresa que venha a ser declarada vencedora.

Para a impugnante, o *“Pregoeiro deverá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois a madeira é altamente poluidor do meio ambiente”*

É o que importa relatar.

Como sabemos, a tratar sobre a Impugnação ao Instrumento Editalício, assim menciona a cláusula 23:

23.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 - A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 059 EDIÇÃO– Areia Branca/RN, 02 de Maio de 2022.

pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

Considerando, pois, que a sessão do certame encontra-se designada para o dia 03.05.2022, verifica-se a tempestividade das Impugnações interpostas, razão pela qual o seu recebimento é medida que se impõe.

Com relação ao mérito, analisando os argumentos apresentados pela empresa impugnante, entendo que a mesma **não** assiste razão, devendo, portanto, ser mantido em todos os seus termos o instrumento convocatório;

Pois, inexistente preceito legal que determine a exigência solicitada pela Impugnante. Além disso, o documento a ser exigido, nos termos da Impugnante, sequer consta do rol mencionado nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual o não acolhimento do mesmo é medida que se impõe.

Ante o exposto, recebo a Impugnação impetrada pela empresa **Multi Quadros e Vidros Ltda. - CNPJ - 03.961.467/0001-96**, e, no mérito, **deixo de acolhê-la**, mantendo assim em todos os seus termos o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022, instaurado pelo Município de Areia Branca/RN, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Areia Branca/RN.

Cumpra-se

Publique-se,

Areia Branca/RN, 02 de maio de 2022.

Antônio Lopes Neto
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE CONTRATO TP 001 2022

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO/VALOR:

F. Raimundo Filho Eireli.

CNPJ - 22.309.459/0001-04.

R\$ 258.910,00 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e dez reais).

OBJETO: contratação de empresa do ramo para a prestação dos serviços de Manutenção do Sistema de Esgotamento de Águas Servidas em Diversas Ruas do Município de Areia Branca/RN.

ELEMENTO DE DESPESA:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 a 27 de abril de 2023.

Areia Branca/RN, em 28 de abril de 2022.

**Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças
Prefeita.**